



Unidade Nacional

Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias
21 de agosto de 2013 - Nº 359 www.sindipetrocaxias.org.br



Negociação do ACT 2011/13

No dia 15 de agosto foi realizada a primeira mesa de negociação com o Sistema Petrobras visando estabelecer as regras no ACT 2013/15. Este primeiro momento é para apresentação da Pauta de Reivindicações elaborada pelos trabalhadores dos sindicatos filiados a FUP, sendo destacados os principais pontos:

- A Federação cobrou de imediato a reposição da inflação, estimada pelo DIEESE em 6,6%, lembrando que estamos reivindicando mais 5% de ganho real; ampliação dos

Benefícios Educacionais; melhorias na AMS; Benefício Afastamento para os empregados aposentados que continuam na ativa; cumprimento do acordo realizado sobre a Petros; extensão dos níveis de 2004/05/06 para aposentados/pensionistas; retorno do convênio Petrobras-INSS e pendência de Anistia.

No dia 19 de agosto, durante a segunda rodada, foi reivindicado mudanças nas cláusulas que versa sobre Segurança no Emprego, Movimentação de Pessoal,

Relações Sindicais, implementação, de fato, da Responsabilidade Social e principalmente a criação do Fundo Garantidor que evitaria o calote do pagamento das verbas rescisórias dos trabalhadores das empresas contratadas.

As reuniões de negociação continuarão no dia 26 de agosto, com o tema SMS, e no dia 28, com o tema salários, vantagens, condições de trabalho e PCAC.

Leia na página do sindicato o informe completo das reuniões de negociações.

Regime de Trabalho em Parada de Manutenção de Unidades Operacionais

Conforme negociado com a gerência da refinaria, no dia 14/08, o Sindipetro Caxias encaminhou uma proposta de Regime de Trabalho com pontos a serem observados e praticados durante o processo de

TRABALHADORES EM REGIME DE TURNO

Parada e Partida Assistida:

- Durante os períodos de Parada Assistida e Partida Assistida serão mantidas as equipes de operação dos Turnos Ininterruptos de Revezamento, com 5 (cinco) grupos de 8 (oito) horas, respeitando o número de referência dos componentes nas unidades, sem contar com o supervisor.

- Fica assegurado a hora extra de passagem de turno de 30 minutos, no início da jornada, e mais 30 minutos no final, afim de garantir a segurança operacional.

- No período de Parada Assistida e Partida Assistida a jornada poderá ser

Parada de Manutenção de Unidades Operacionais na Refinaria Duque de Caxias. Estes pontos respeitam o Acordo Coletivo de Trabalho e foram baseados na proposta feita pelo MPT/MTE a refinaria, sendo implementados

prorrogada com até 4 horas extras, em cada grupo, desde que não exceda 5 dias, durante o processo de parada ou partida da unidade visando a segurança operacional.

- Reforços adicionais para a composição da equipe, visando parada e liberação das unidades, assim como o condicionamento, partida e operação assistida, serão realizados através de dobra de turno.

- Ficam vedadas as jornadas superiores a 16 (dezesesseis) horas e o retorno sem o intervalo mínimo de 11 (onze) horas intrajornadas.

Serviços de Manutenção:

- Durante o período de serviços de manutenção, os trabalhos serão

durante a parada da Planta de Lubrificante em 2009.

A Parada de Manutenção da Reduc será dividida nos seguintes períodos: Parada Assistida, Serviços de Manutenção e Partida Assistida.

realizados em 2 (dois) horários, o Diurno, das 07:30h às 18:30h e o Noturno, das 18:30h às 05:30h, sendo possível o deslocamento de horário para atender à inspeção da área e Passagem de Serviço de Turno (PST) com a equipe Noturna, das 06:30 às 17:30h ou 05:30h às 16:30h, para PST da equipe Noturna para a Diurna, das 09:30h às 20:30h e para PST da equipe Diurna para a equipe Noturna, das 21:30h às 07:30h.

- Serão preservadas as folgas já adquiridas anteriormente a data da mudança de horário dos trabalhadores.

- Os horários de trabalho serão de 10 (dez) horas, sendo 8 (oito) horas normais e 2 (duas) horas extras, com



uma hora de intervalo para Repouso e Alimentação.

- Caso o empregado efetivamente, não tenha 01 hora (60 minutos) programada com horário fixo para fazer o Repouso e a Alimentação, esta hora deverá ser considerada como hora extra.

- Ficam vedadas as jornadas superiores a 12 (doze) horas e o retorno sem o intervalo mínimo de 11 (onze) horas intrajornadas.

- Haverá, a cada 6 (seis) dias de trabalho, troca de horário entre os componentes das equipes Diurna e Noturna, visando dividir o impacto do regime noturno.

- Na troca de horário fica assegurado o intervalo mínimo de 11 horas mais o repouso de 24 horas assegurando 35 horas de descanso na mudança de horário.

- Para efeito de Regime de Trabalho e remuneração, todos os empregados implantados em regime de Turno Ininterrupto de Revezamento de 8 (oito) horas, com carga de trabalho semanal de 33 (trinta e três) horas e 36 (trinta e seis) minutos, total de horas mensais de 168 (cento e sessenta e oito) horas, terão mantida a relação entre trabalho e folga na proporção de 3 (três) dias trabalhados para 2 (dois) de folga e os respectivos adicionais.

-Será considerado como hora extra o excedente ao THM de 168 horas para o Regime de Turno.

- O saldo entre o número de folgas efetivamente gozadas durante o período acordado e as que os empregados têm direito em razão deste acordo poderá ser recebido em pecúnia ou compensado até 31 de outubro de 2013, a critério do

empregado.

- A Refinaria se compromete a entregar a lista nominal com o saldo de folgas ao Sindipetro Caxias na conclusão da parada.

TRABALHADORES EM REGIME ADMINISTRATIVO

- Durante todo o período da Parada de Manutenção, os trabalhos serão realizados em 2 (dois) horários, o Diurno, das 07:30h às 18:30h e o Noturno, das 18:30h às 05:30h, podendo haver deslocamentos de horários para garantir a passagem segura de serviço.

-Caso a passagem de serviço exceda a 10 minutos, somando a entrada e saída do empregado, deverá receber como hora extra.

- Os horários de trabalho serão de 10 (dez) horas, sendo 8 (oito) horas normais e 2 (duas) horas extras, com uma hora de intervalo para repouso e alimentação.

- Caso o empregado efetivamente, não tenha 01 hora (60 minutos) programada com horário fixo para fazer o Repouso e a Alimentação, esta hora deverá ser considerada como hora extra.

- Haverá a cada 6 (seis) dias de trabalho, troca de horário entre os componentes das equipes Diurna e Noturna, visando dividir o impacto do regime noturno.

- Será pago o Adicional Noturno acrescido do Adicional de Periculosidade a todos os empregados do Regime Administrativo envolvidos nos serviços de manutenção nas unidades operacionais.

- Na troca de horário fica assegurado o intervalo mínimo de 11 horas mais o repouso de 24 horas assegurando 35 horas de descanso na

mudança de horário.

- Ficam vedadas as jornadas superiores a 12 (doze) horas e o retorno sem o intervalo mínimo de 11 (onze) horas intrajornadas.

- Para efeito de Regime de Trabalho, todos os empregados implantados em Regime Administrativo com jornada de 8 (oito) horas, carga de trabalho semanal de 40 (quarenta) horas e total de horas mensais de 200 horas, terão mantida a relação entre trabalho e folga na proporção de 5 (cinco) dias trabalhados para 2 (dois) de folga.

- Será considerado como hora extra o excedente ao THM 200 horas para o Regime Administrativo.

- O saldo entre o número de folgas efetivamente gozadas durante o período acordado e as que os empregados têm direito em razão deste acordo, poderá ser recebido em pecúnia ou compensado até 31 de outubro de 2013, a critério do empregado.

- A refinaria se compromete a entregar a lista nominal com o saldo de folgas ao Sindipetro Caxias até o final da parada.

GARANTIA DO REPOUSO SEMANAL

- Será garantida, durante o período da Parada de Manutenção, ao menos uma folga de 2 (dois) dias consecutivos, coincidindo preferencialmente com sábado e domingo, para os trabalhadores em Regime Turno Ininterrupto de Revezamento e Regime Administrativo.

TABELA DE ESCALA DE HORÁRIO

- A refinaria se compromete a entregar ao sindicato a tabela com a relação nominal dos empregados e seus respectivos horários de trabalho e folga.

Leia a Pauta de Reivindicações para o ACT 2013/2015 e informes da negociação na página do Sindicato



Informativo do Sindicato dos Petroleiros de Duque de Caxias - Rua José de Alvarenga, 553 -CEP: 25.020-140 -Centro - Duque de Caxias - RJ - Tel. / Fax: (21) 3774-4083 / 2772-7330 / 2672-1623 / 2652-1672 - www.sindipetrocaxias.org.br - **Correio eletrônico:** imprensa@sindipetrocaxias.org.br - **Webdesigner/**

Diagramação: David Candeias **-Impressão:** Sindipetro-Caxias **- Tiragem:** 3.000 exemplares